



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

TERMO ADITIVO UFPB/SOF nº 001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFPB/SOF Nº 008/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA WEB DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, ABRANGENDO TRIBUTAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL, MATERIAIS DE CONSULTA EM MEIO ELETRÔNICO, CONSULTA DIRETA EM CASO DE DÚVIDAS ESPECÍFICAS EM CASO CONCRETO E SIMULADOR DE RETENÇÕES.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.098.477/0001-10, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro do Castelo Branco, em João Pessoa/PB, CEP 58051-900, representado por **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, Reitor, nomeado pelo Decreto de 4 de Novembro de 2020, do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, publicado no Diário Oficial da União Ano LXI nº 211, quinta-feira, 5 de novembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 6338234, doravante denominada CONTRATANTE, e a **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.094.300/0001-51, sediado(a) na Rua Edístio Pondé, 353, Sala 909, Edifício Tancredo Neves, Stiep, Salvador-BA, CEP 41.770-395, representado por ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.102355/2022-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 008/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **29/11/2024 a 29/11/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2 **REAJUSTAR** o contrato inicial pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no percentual de aproximadamente **8,648%** (oito inteiros e seiscentos e quarenta e oito milésimos por cento), aplicados sobre o valor global inicial do contrato, referentes ao período de agosto/2022 a agosto/2024, conforme documento (código de verificação: 4e7dfa39e2).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da contratação passará a ser de **R\$ 11.721,00 (onze mil e setecentos e vinte e um reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153066/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

UGR: 150899

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 230106

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno (PI): V0000N01AUN

Nota de Crédito (NC): 2024NC000526

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme cláusula 7.1 do Contrato Primitivo, não há previsão de exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de **PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Representante legal da CONTRATANTE

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Emitido em 04/11/2024

TERMO N° 1/2024 - SOF (11.00.46.38)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 14:40)
BARBARA MARIA DE OLIVEIRA BORGES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1073486

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2024**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **04/11/2024** e o código de verificação: **1c369fea9d**